



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº. 007/2009

SÚMULA: Dispõe sobre alteração dos Artigos 135 e 146, § 1º do Regimento Interno Resolução nº. 04/1992 e cancelar as reuniões ordinárias quando necessário e quando não tiver matéria de grande relevância, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 135º e 146, § 1º, do Regimento Interno, Resolução nº. 04/1992, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135 - As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nos períodos de 15 de fevereiro á 30 de junho e de 1ºagosto á 15 de dezembro, semanalmente, nas segundas - feiras, com início às 20:00 (vinte) horas.

Art. 146 -

I.....
II....
III...
IV...

§ 1º - As proposições deverão ser encaminhadas, até às 14:00 (quatorze) horas do dia da sessão, à Secretaria da Câmara para a remuneração e protocolo e, posteriormente serem entregues ao Presidente no início dos trabalhos.

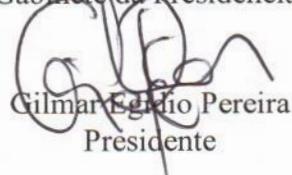
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa de Leis a cancelar as Reuniões Ordinárias quando for necessário e quando não estiver matéria de grande relevância.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 24 de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência,


Gilmar Egídio Pereira
Presidente